

Nos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, no local de costume, reuniu-se a Câmara Municipal de São Tomé em sessão ordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Augusto Goya, com a presença dos Vereadores: Adailton de Oliveira, Antonio Marcelino Favareto, Francisco Marinho Bezerra, Jefferson Lopes dos Santos, Milton Muniz Neto, Nelson Gomes da Silva, Paulo Cesar Raddi e Silvana Manzotti. Após constatar haver o número legal de Vereadores o Senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão. Inicialmente convidou a Vereadora Silvana Manzotti para fazer a leitura de um texto bíblico. Em seguida pediu a 1ª Secretária Vereadora Silvana Manzotti para fazer a leitura da ata da reunião anterior. Concluída a leitura a ata foi aceita e assinada. Dando continuidade o Senhor Presidente passou a sessão para a leitura do Expediente, onde foram lidos pela 1ª Secretária os seguintes documentos: 1º) Ofício nº 1726/20-OPD-GP recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando a emissão de parecer prévio nas Contas do Poder Executivo do Município de São Tomé referente ao exercício financeiro de 2015. 2º) Acórdão nº 2631/20-Tribunal Pleno, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas Contas do Poder Executivo do Município de São Tomé exercício financeiro de 2015 com a seguinte súmula: Recurso de Revista. Prestação de Contas Anual do Município de São Tomé relativas ao exercício de 2015. Acórdão que recomendou a regularidade das Contas com determinação à municipalidade a fim de que comprovasse a concretização de doações de pagamento para cobertura de déficit atuarial de RPPS. Insurgência do Ministério Público em razão de não ter sido apresentada no processo de origem documentação capaz de demonstrar a tratção havida. Documentos trazidos em sede de contrarrazões recursais. Decisão mantida, tendo-se por cumprida a determinação. Recurso conhecido e não provido. 3º) Ofício nº 1724/20-OPD-GP, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando a emissão de parecer prévio nas Contas do Poder Executivo do Município de São Tomé referente ao exercício financeiro de

2018. 4º) Acórdão de Parecer Prévio nº 440/20 - Segunda Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas contas do Poder Executivo do Município de São Tomé, exercício de 2018, com a seguinte matéria: Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas. Inobservância de todos os preceitos legais em relação ao procedimento de dação em pagamento para complementação do aporte para cobertura do déficit atuarial. Aplicação de multa. Em seguida o Senhor Presidente notificou a Comissão de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamento quanto ao teor dos ofícios números 1726/20 - OPD-GP e 1724/20 - OPD-GP, ambos recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que possa dar andamento aos trâmites regimentais. Ato contínuo o Senhor Presidente passou a sessão para a Ordem do Dia para deliberação das seguintes matérias: 1º) Projeto de lei nº 237/2020 - Que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2021. Em discussão não houve nenhuma manifestação. Em votação a matéria foi aprovada por unanimidade de votos em segunda e última discussão. 2º) Projeto de lei nº 236/2020 - Que dispõe o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais na forma de aporte feitos ao Regime Próprio de Previdência Social, implementando no Município de São Tomé o contido no parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Foi lido pela 1ª Secretária o parecer favorável emitido na matéria pela Comissão competente. Em discussão fez uso da palavra o vereador Paulo Cesar Raddi, dizendo que devido à difícil situação financeira pela qual o Município atravessa, não foi possível fazer o recolhimento dos aportes ao Fundo de Previdência Municipal referente ao ano de dois mil e vinte, no valor de um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos, sendo que esses valores começaram a ser recolhidos pelo Município a partir do início do ano de dois mil e vinte e dois. Trazou que este adiamento do recolhimento dos aportes não implicará em nenhum prejuízo ao Fundo de Previdência, haja vista que serão recolhidos posteriormente. Lembrou que além dos aportes, o Município tem também compromissos com o pagamento de precatórios, com parcelas a

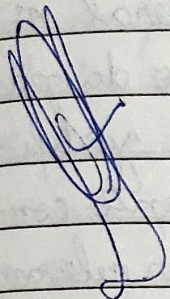
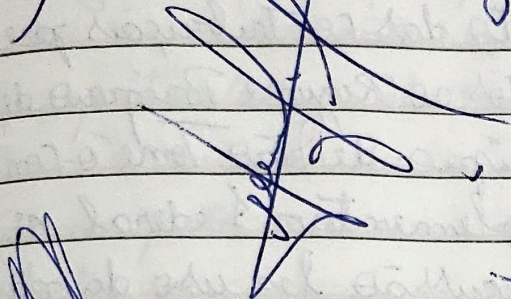
verem liquidadas até o ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Antonio Marcelino Favareto dizendo que os recolhimentos das obrigações patronais e aportes aos Fundos de Previdência, têm causado grande preocupação aos Prefeitos. Citou como exemplo as contas do Poder Executivo do Município de São Tomé referentes ao exercício de dois mil e dezeto, que foi reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado por conta de problemas com relação aos repasses de Aportes ao Fundo de Previdência. Disse que o município já não dispõe de terrenos para usar como pagamentos de aportes, os planejamentos feitos pelos Prefeitos, muitas vezes não funcionam e a situação vai se complicando. Disse que votará contra esta matéria porque sabe que o aporte não pago dentro do ano de sua competência se somará aos aportes dos anos subsequentes e os valores serão dobrados a cada ano não pago tornando esse pagamento muito mais difícil ao Município. Lembrou que as aposentadorias dos servidores públicos municipais irão depender das condições financeiras do Fundo de Previdência, mas que lamentavelmente percebe-se que esta questão não está sendo levada a sério. Disse que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias patronais, teve como objetivo dar um alívio financeiro aos municípios que tiveram uma incidência grande da Covid-19 e consequentemente grande despesa na área da saúde, ou redução extraordinária de arrecadação, mas felizmente o município de São Tomé não se enquadra nestas condições. Disse que está faltando um planejamento eficiente por parte do município, no sentido de fazer uma reserva de recursos desde o início de cada ano para fazer frente a esta despesa, que já vem se acumulando desde a criação do Fundo de Previdência no município, evitando assim a necessidade do encaminhamento de matérias como esta no final do ano, colocando esta Casa em dificuldades ao ter que votar projeto de lei desta natureza. Disse que se esta Casa não for mais dura ao exigir mais seriedade por parte do Poder Executivo com relação aos cuidados com o Fundo de Previdência, corre o risco de no futuro, os servidores municipais ter suas aposentadorias comprometidas por falta de recursos. Lembrou que os descontos previden-

cários nos salários dos servidores estão ocorrendo normalmente, in-
 clusive com um aumento na alíquota de contribuição aprovada recente-
 mente nesta Casa. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Paulo
 Cesar Rodde, dizendo que quando o Fundo de Previdência foi criado no mu-
 nicipo, as administrações municipais faziam a retenção nos salários dos
 servidores, mas não faziam o devido repasse ao Fundo de Previdência e
 isso criou esta dívida enorme que se arrasta até os dias de hoje,
 mas obviamente a atual administração não pode ser responsabiliza-
 da por erros do passado. Disse que a doação de terrenos como forma
 de pagamento de aportes não aconteceu só no município de São Tomé e
 citou o município de Japura com as mesmas dificuldades para fazer o
 pagamento de Aportes ao Fundo de Previdência daquele município e tam-
 bém já não dispõe de terrenos públicos para usar para esta finali-
 dade. O vereador disse que reconhece que a suspensão do pagamento
 dos aportes é preocupante, mas não vê outra alternativa no mo-
 mento. Lembrou que no ano anterior, o município fez um repasse
 no valor de setecentos mil reais ao Fundo de Previdência e o restante
 do valor do aporte foi pago através da doação de terrenos. Entendeu que
 não adianta simplesmente votar contra esta matéria sem apresen-
 tar uma solução para o problema. Disse ainda que matérias desta
 natureza não encaminhadas para esta Casa no final do ano,
 porque não há como o Senhor Prefeito saber antecipadamente se o
 município terá ou não recursos suficientes para fazer o pagamento
 dos aportes. Em seguida fez uso da palavra o Senhor Presidente, dizendo
 que à título de esclarecimento, gostaria de lembrar que a suspensão do
 recolhimento de obrigações patronais ao Fundo de Previdência Municipal
 de que trata este projeto de lei, abarca tão somente o valor dos apar-
 tes, excluindo os demais recolhimentos que continuarão sendo feitos
 regularmente. Lembrou também que a aprovação do projeto de lei que
 aumentou o valor da alíquota de contribuição dos servidores munici-
 pais ao Fundo de Previdência, não aconteceu por vontade desta Casa
 e nem pela vontade do Senhor Prefeito, mas sim para atender uma
 obrigatoriedade de adequação à reforma previdenciária do governo federal.
 Em seguida fez uso da palavra a Vereadora Silvana Manzotti, dizendo

que concorda com as palavras do Vereador Antonio quando fala que a suspensão do pagamento dos aportes trará dificuldades ao município futuramente, mas sabe também que a aprovação desta matéria é uma decisão difícil, porém necessária, considerando a difícil situação financeira pela qual o município atravessa, causada por alguns problemas alheios a vontade do Benhar Prefeito, citando como exemplo o pagamento de mais de dois milhões de reais em precatórios originados de administrações anteriores e a redução da arrecadação do município causada pelo fechamento da Usina Santa Terezinha. Disse que acredita bem que o Benhar Prefeito está tratando deste assunto com muita seriedade e acredita também na responsabilidade e na competência do Benhar Prefeito para honrar com todos os compromissos do município. Em seguida fez uso novamente da palavra o Vereador Paulo Cesar Raddi, lembrando que em breve o município terá que fazer a reforma da previdência municipal para adequar a reforma previdenciária feita pelo Governo Federal. Disse que acredita que com esta reforma poderá haver inclusive a redução dos valores dos aportes que o município repassa anualmente ao Fundo de Previdência. Submetida em votação, a matéria recebeu votos favoráveis dos Vereadores: Francisco Marinho Bezerra - Jefferson Lopes dos Santos, Milton Muniz Neto, Paulo Cesar Raddi e Juliana Manzotti e votos contrários dos Vereadores: Adailton de Oliveira, Antonio Marcelino Favareto e Nelson Gomes da Silva, ficando assim, aprovada por maioria de votos em primeira discussão. Dando continuidade o Benhar Presidente passou a sessão para as Explicações Pessoais, deixando a palavra livre. Fez uso da mesma o Vereador Paulo Cesar Raddi, lembrando que na penúltima sessão desta Casa, o mesmo havia solicitado informações ao Benhar Presidente com referência a sinalização horizontal da estrada Rodeio, mas em visita recente aquela estrada, verificou que a sinalização já foi devidamente concluída, mas constatou que nas proximidades da ponte sobre o Rio São Tomé ainda carece de sinalização para dar maior segurança naquele local. Em seguida o Benhar Presidente verificou que não houve mais manifestações, agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus

deu por encerrada a presente sessão na qual Valdemir Donzetti Moreira
lançou a presente ata que deverá ser assinada por quem for de direito.

Silvana Manzotti



Valdemir Donzetti Moreira

